



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 56FE0-3E5B0-DD4BB



Protocolo: 02166/2022-8

Portaria Normativa Nº 5, de 2 de fevereiro de 2022.

Altera os Anexos III e IV da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação dos Anexos III e IV, que integram o referido normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Composição da Prestação de Contas Mensal** para as Unidades Gestoras Municipais – Remessas Mensais e de Encerramento, constante do Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos arquivos XML descritos a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
PLANOAMORT.XML	Plano de Amortização do Déficit Atuarial	Não obrigatório	RPPS



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

PARCELPREVCONS .XML	Parcelamento Previdenciário Consolidação	Não obrigatório	Prefeitura
PARCELPREVACO MP.XML	Parcelamento Previdenciário Acompanhamento	Não obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

Art. 2º Alterar a Tabela Auxiliar **Especificação das Fontes/Destinação de Recursos**, que integra o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a alteração do campo Ente que utiliza e a inclusão de novas naturezas de receitas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	ENTE QUE UTILIZA
FIXO	VARIÁVEL			E=ESTADO
				M=MUNICÍPIOS
711	0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	E/M

Art. 3º Alterar a **Tabela Auxiliar Ementário da Receita**, que integra o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a alteração do campo Ente que utiliza e a inclusão de novas naturezas de receitas, passando a vigorar com a seguinte redação:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL	ENTE QUE UTILIZA
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA				
1	9	1	1	14	0	0	1.9.1.1.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	NÃO	E/M
1	3	4	5	00	0	0	1..3.4.5.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.	NÃO	-
1	3	4	5	01	0	0	1.3.4.5.01.0.0	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO	E/M

Art. 4º Alterar o **Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial para Estado**, que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos campos a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
119	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D610	SDF.E610

Art. 5º Alterar o **Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ao Balanço Financeiro – Estado**, que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos campos a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei ° 4.320/64)

ESTADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	VALOR			VALOR	
119 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	BFI.C609	BFI.D609	119 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	BFI.G609	BFI.H609

QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
119 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	ABF.B609	ABF.C609	ABF.D609	ABF.E609	ABF.F609	ABF.G609

Art. 6º Alterar o arquivo **INFOCI.XML ((ou InformacoesControleInterno.xml)**, que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a alteração de obrigatoriedade em campo da estrutura **'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial'**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InformacoesControleInternoEstruturalInicial'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
...			
Estrutura 'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
...			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Motivo da Baixa da Responsabilidade pelo Débito	Inteiro	1	<p>Não obrigatório</p> <p>1 - Elisão da responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;</p> <p>2 - Ausência de comprovação do dano;</p> <p>3 - Arquivamento do processo por falta de pressupostos de instauração ou do seu desenvolvimento regular;</p> <p>4 - Contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012;</p> <p>5 - Quitação ao responsável pelo recolhimento do débito.</p>
---	---------	---	---

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às prestações de contas mensais referentes ao exercício financeiro de 2022 e posteriores, e às prestações de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2021 e posteriores.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913